



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

CNPJ: 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - Urupês/SP
Telefone/Fax: (17) 3552-1144 | E-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PORTARIA 4919, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026 autorizado pela Portaria nº 4.918, de 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, organização e execução dos atos administrativos necessários à realização do referido certame;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 03/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para as funções de Agente Escolar de Educação Infantil e Agente de Transporte Escolar, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Urupês:

- I - o Diretor de Departamento, Sr. Matheus de Oliveira Campos, RG nº 17.653.514 PC/MG;
- II - a Assessora Administrativa, Sra. Sônia Aparecida Martins, RG nº 21.577.273 SSP/SP;
- III - a Diretora de Escola, Sra. Adriana Regina Carnielo de Carvalho, RG nº 23.904.569-5 SSP/SP; e
- IV - o Encarregado de Transporte, Sr. Eduardo Cesar Munhais, RG nº 16.394.043 SSP/SP.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - auxiliar na elaboração do edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;
- II - acompanhar as inscrições e a análise da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - proceder à análise e à pontuação dos títulos e do tempo de serviço, conforme os critérios estabelecidos no edital;
- IV - elaborar e divulgar as listas de resultados provisório e final;
- V - apreciar e decidir os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- VI - praticar os demais atos necessários à regular execução do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º A Comissão Organizadora atuará até a conclusão dos trabalhos e a homologação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês , 11 de setembro de 2026

Roberto Cacciari Filho
Prefeito do Município de Urupês

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Portaria 4919 de 11 de setembro de 2026 - Prefeitura do Município de Urupês
Este diploma legal encontra-se publicado na página <https://www.urupes.sp.gov.br/servicos/cidade/legislacao/lei.php?id=2771>.
Acessível pelo QR Code ao lado. Impresso em 11/09/2026 às 17:09:45.

